

INFORME TÉCNICO APROSOJA Nº 308/2022

22 de dezembro de 2022

Produtor rural, publicado valor do Fethab para 1º Semestre/2023 e alteração legislativa

UPF/MT. Publicada no DOE de 19 de dezembro de 2022, a Portaria nº 240/2022-SEFAZ, que traz a atualização da UPF para janeiro/23, cujo valor é R\$ R\$ 221,79 (duzentos e vinte e um reais e setenta e nove centavos). Assim, a incidência do FETHAB e do IAGRO será realizada observando o valor de R\$ 221,79, no período de janeiro a junho de 2023, conforme art. 7º-A-1, da Lei nº 7.263, de 27/03/2000.

Abaixo, tabela informativa:

FETHAB + IAGRO - SOJA				
				UPF / MT* R\$ 221,79
Valores	% da UPF	R\$ / T	R\$ / SC	R\$ / kg
FETHAB 1	10,00%	R\$ 22,18	R\$ 1,331	R\$ 0,0222
FETHAB 2	10,00%	R\$ 22,18	R\$ 1,331	R\$ 0,0222
IAGRO	1,15%	R\$ 2,55	R\$ 0,153	R\$ 0,0026
VALOR TOTAL	21,15%	R\$ 46,91	R\$ 2,815	R\$ 0,0469

FETHAB - MILHO				
				UPF / MT* R\$ 221,79
Valores	% da UPF	R\$ / T	R\$ / SC	R\$ / kg
FETHAB MILHO	6,00%	R\$ 13,31	R\$ 0,798	R\$ 0,0133
VALOR TOTAL	6,00%	R\$ 13,31	R\$ 0,798	R\$ 0,0133

Alterações Lei do Fethab. Publicada no DOE de 22 de dezembro de 2023, a Lei 11.975 com alterações na Lei 7.263/2000, destacadamente:

- 1) isenção para o algodão pluma destinado para industrialização no estado;
- 2) fixação de prazo de 4 anos para a vigência do Fethab 2 (31/12/2026);
- 3) distribuição recursos Fethab commodity: 80% para Sinfra (habitação e transporte), sendo 20% preferencialmente para construção de casas populares; 10% MT PAR; 5% Social; 5% agricultura familiar;
- 4) dos recursos do Fethab diesel, os 50% que cabem ao estado, 10% para Empaer, 10% Indea.

Link: [Portaria 240/2022-Sefaz](#); [Lei 11.975, de 22/12/22](#)

Mais informações através do Canal do Produtor: (65) 3027-8100.